

## Fátima Santos

---

**De:** Conselho Ilha São Jorge <conselhoilhasaojorge@gmail.com>  
**Enviado:** 20 de abril de 2022 18:12  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Parecer do Conselho de Ilha de São Jorge relativo a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26XII - Programa de Ordenamento Turístico da RAA  
**Anexos:** Parecer do Conselho de Ilha de São Jorge relativo a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26XII - Programa de Ordenamento Turístico da RAA.pdf

Exmos. Senhores

Serve o presente para remeter a V/Exa.o Parecer elaborado e aprovado por unanimidade por este Conselho de Ilha em reunião extraordinária de 18 de abril do corrente ano.

Solicitamos a Vossa melhor atenção para o documento em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Ilha de São Jorge

Lena Felicidade Pereira Amaral



Email: [conselhoilhasaojorge@gmail.com](mailto:conselhoilhasaojorge@gmail.com)

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada, destinando-se ao uso exclusivo do seu destinatário. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.



## CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

### Parecer do Conselho de Ilha de São Jorge relativo a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26/XII - "Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores".

Reuniu este Conselho de Ilha no dia 18 de abril de 2022, de forma a emitir o parecer relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26/XII - "Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores."

Após análise cuidada do documento aquando da reunião do Conselho de Ilha a 18 de abril de 2022, este órgão vem emitir o seguinte parecer:

1. O Conselho de Ilha considera que o documento merece ser atualizado de forma a adequar-se à realidade atual e às tendências futuras do setor turístico na ilha de São Jorge;
2. Convém referir que a revisão do POTRAA foi determinada pela Resolução do Conselho de Governo nº. 101/2015 de 15 de julho, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Governo nº. 74/2017 de 7 de agosto, tendo a discussão pública decorrido entre 22 de janeiro e 22 de março de 2019, decorre desta situação que o Plano agora proposto para aprovação foi elaborado com os dados de atividade turística de 2016 e 2017, carecendo de atualização aos dados disponíveis de 2019 (fase pré pandémica), dado que a ilha cresceu muito em termos de oferta e procura turística;
3. No seguimento do ponto anterior e considerando o cariz dinâmico do setor turístico, este Conselho de Ilha entende pertinente que o documento seja reajustado contemplando uma periodicidade efetiva, que não deve ser superior a dois anos;



4. Neste documento surge mencionada a categoria AL+, situação que não está esclarecida nem regulamentada. A proposta de regulamentação através de portaria não é a mais adequada, impossibilitando a consulta pública e a sua discussão na Assembleia Legislativa Regional;
5. Na ilha de São Jorge as sedes de concelho têm características predominantemente rurais, tal significa que nestes locais seriam aplicadas regras idênticas às de um núcleo urbano. Estando o AL+ restrito às sedes de concelho isto pode levar a que haja um agravamento fiscal sobre todos os alojamentos locais dessas zonas, mesmo os existentes à data de entrada em vigor do POTRAA. Nesse sentido, as sedes do concelho seriam consideradas áreas de contenção e, conseqüentemente, sujeitas a alteração das taxas de contribuição de 35% para 50%.

O parecer deste Conselho é favorável com as ressalvas referidas nos pontos atrás descritos.

Velas, 18 de abril de 2022

A Presidente do Conselho de Ilha

Lena Felicidade Pereira Amaral